

LEI N° 2.856/2018

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVUGAÇÃO DA LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 039/2018, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Augusto Maia Júnior:

Art. 1º - O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos, disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 2º - A divulgação referida no Art. 1º será feita mediante fixação da listagem impressa, em local de fácil visualização e leitura nos Postos da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nas Unidades Básicas de Saúde- UBS, Policlínica, AME e nos demais locais de distribuição dos medicamentos.

Art. 3º - A listagem dos medicamentos também deverá ser disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal, na internet.

Art. 4º - No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará esta informação no seu site na internet e nos locais de distribuição, bem como a informação sobre a previsão de chegada do mesmo.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário